

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **Lei Municipal Complementar nº 007/2010** que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e **Lei Municipal 083/1990** que “INSTITUI O REGIME JURÍDICO E O ESTATUTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ - RS, REGULAMENTA O PROVIMENTO E A VACÂNCIA DOS CARGOS, OS DIREITOS E AS VANTAGENS, OS DEVERES E AS RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO” **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objetivando a possibilidade de admissão de servidor por prazo determinado de até doze meses podendo ser prorrogado por até igual período, para atender a equipe do ESF em substituição à servidora efetiva, em licença saúde, para o cargo/função a seguir relacionado:

**I – DOS CARGOS/FUNÇÕES**

Cargo/Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade Mínima
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas	R\$1.202,09 + 20% sobre o salário mínimo nacional a título de insalubridade	Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal

**OBSERVAÇÕES:**

- O valor da remuneração acima fixada será reajustado, caso houver reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, nas mesmas datas e nos mesmos índices.
- Caso a remuneração vier a ser inferior ao Salário Mínimo vigente será complementada na forma de Lei.
- Atribuições do cargo/funções, conforme consta do anexo III e da Lei Municipal 007/2010, que “DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- Os inscritos e classificados além do número de vagas, ficarão em cadastro de reserva, conforme Lei, dentro do prazo de validade do presente seletivo.

**II - DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições estarão abertas do dia 13/05/2019 a 22/05/2019, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, no setor de de protocolo da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

2.1 – A inscrição para a Seleção Pública Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2 – São condições para inscrição:**

- 2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2.2 – Apresentar cópia da identidade e CPF;
- 2.2.3 – Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.2.4 – Apresentar currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (III – DA FORMA DE SELEÇÃO), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais, apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a Ficha de Inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato.

**2.3 – São condições para exercer o cargo/função:**

- 2.3.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento do cargo/emprego público;
- 2.3.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.3.3 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício, na data do provimento ao cargo/função pública;
- 2.3.5 – Declaração de bens;
- 2.3.6 – Atestado médico;
- 2.3.7 – Número do PIS/PASEP;
- 2.3.8 – Certidão Negativa Judicial ou Alvará de Folha Corrida;
- 2.3.9 – Poderão ser exigidos outros documentos previstos em lei.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou acompanhados dos originais, no ato da assinatura do contrato.

**III – DA FORMA DE SELEÇÃO:**

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando os seguintes critérios e pontuação.

Cargo/função	Critério de Seleção	Pontuação
Auxiliar de Saúde Bucal	a) experiência profissional de no mínimo 01(um) ano	25
	b) Curso técnico na área da saúde	25



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

	c) graduação concluída na área da saúde	30
	d) ter participado de curso de formação na área da saúde com no mínimo 20 horas de curso, sendo cada curso limitado a 5 pontos.	20
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>

**OBSERVAÇÕES:**

a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para cada cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;

b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;

c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor ou ainda Carteira de Trabalho. Não será considerado como experiência profissional serviços prestados na forma de estágio (estagiário).

d) Cada Certificado/Atestado/Declaração apresentado deverá ter a carga horária mínima exigida em cada um dos quesitos e será somado somente uma vez, ou seja, não será cumulativo para o mesmo quesito.

**IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

A classificação e desempate dos candidatos observaram aos seguintes critérios:

a) Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos.

b) Para cada item, será contada a pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;

c) Os cursos ou certificados, só poderão pontuar em um único item.

d) Em caso de empate no número de pontos, será efetuado o sorteio público para definir a ordem de classificação.

**V - DA CONTRATAÇÃO:**

O candidato deverá comprovar a escolaridade mínima para o cargo e registro no órgão competente quando for o caso, no ato da contratação.

Os contratos serão excepcionais e temporários, nos termos da lei municipal que autoriza a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

**VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:**

Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão de seleção e avaliação dos cargos/funções descritas neste edital:

Raul Dal Forno – Odontólogo

Airton Cláudio Jäger - Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

Ewellin Tagla de Souza – Auxiliar Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

As inscrições deverão ser feitas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal. A comissão deverá formalizar seus atos e emitir mediante edital, o resultado final da Seleção Pública Simplificada, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

**VII - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:**

Documentos conforme item II do presente Edital e tabela de prazos e datas do Anexo I.

**VIII - DOS RECURSOS:**

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório provisório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme cronograma de prazos, do Anexo I, do presente Edital.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

É parte integrante deste Edital, o Anexo I, que estabelece as datas e prazos (cronograma) para inscrição, divulgação de resultados e prazos para recurso, o Anexo II, que compreende a Ficha de Inscrição, com anotações dos certificados, que deve ser devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição.

Aplica-se a este Edital, a legislação vigente, as Leis Autorizativas específicas para contratação de pessoal, a Lei que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no que couber.

A publicidade de todos os atos estará disposta no mural desta municipalidade e no site <http://miraguai.rs.gov.br/>.

A Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município, para os referidos cargos/funções.

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse Edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da Seleção Pública Simplificada, que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função. Desta forma, o critério de seleção é classificatório e não eliminatório, haja vista que os requisitos mínimos para exercer o cargo são aqueles estabelecidos em lei.

Os documentos exigidos na inscrição, inclusive a titulação e os documentos exigidos na posse, deverão ser em cópias autenticadas, ou trazer a cópia acompanhada dos originais, para comprovação pelo servidor responsável pela inscrição, da autenticidade dos mesmos, sem rasuras e/ou qualquer anotação que comprometa sua idoneidade, cabendo nenhuma alteração, ou anexo posterior.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua homologação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

O presente Edital e demais atos pertinentes serão publicados no mural público municipal e em meio eletrônico no endereço, <http://www.miraguai.rs.gov.br>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, em 03 de maio de 2019.

  
**IVONIR BOTTON**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**ANEXO I**

Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003/2019, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

**TABELA (cronograma) DE PRAZOS E DATAS**

Identificação do ato	Prazos/datas
Inscrições	15/05/2019 a 22/05/2019
Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório	23/05/2019, a partir das 16h
Sorteio Público para definir a ordem classificatória dos candidatos empatados	24/05/2019, às 10h, na Prefeitura Municipal
Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório, após o sorteio público.	27/05/2019, a partir das 14h
Período para interpor recurso, sobre inscrições e resultado classificatório	28/05/2019 a 30/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h
Apreciação dos recursos relativos às inscrições e ao resultado provisório	31/05/2019
Homologação e divulgação do resultado final	03/06/2019

Nota:

Os resultados acima, serão publicados no mural público municipal e no site oficial no endereço <http://miraguai.rs.gov.br/>, considerados como órgãos oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Miraguai/RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**ANEXO II**

Nº Inscrição: .....

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 003/2019  
FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão/Semestres concluídos: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão/Previsão de término: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Local/Escola: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019 do Município de Miraguai - RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Miraguai – RS, ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai**

**ANEXO III**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; instrumentar o Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento do paciente, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em dia o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal.

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo;
- c) Especial: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.